



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 059 /2024.

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.**

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2536 de 24 de abril de 2023, pelo período de até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 059 /2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### **Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa solicita Autorização ao Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa prorrogar o contrato temporário do servidor contratado pela lei 2536 de 24 de abril de 2023, até 31 de dezembro de 2024 tendo em vista a proximidade do término de contrato vigente, e por ser serviço continuado, de suma importância.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 23 de maio de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal